

**ACTA Nº. 08 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO
DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.**

----- Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: Armindo José da Cunha Abreu; e-----

----- Vereadores:- José Luís Gaspar Jorge, Abel António de Guimarães Coelho, Jorge José de Magalhães Mendes, Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Maria José Quintela Ferreira Castelo Branco, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Carlos António da Silva Carvalho, em substituição de António Ferreira Soares Araújo e Hélder José Magalhães Ferreira, a fim de reunir extraordinariamente, por convocação efectuada, nos termos legais e para tratar de assuntos expressamente mencionados no Edital convocatório.-----

----- Secretariou a Técnica Superior Clara Raquel Teixeira Pereira, em substituição do Senhor Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- **PRESIDÊNCIA** - “Documentos de Prestação de Contas do Ano Financeiro de 2009”.- A Câmara deliberou **aprovar, por maioria, a Conta do Exercício de 2009, de acordo com os Documentos apresentados** que a suportam e **remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação**, bem como da proposta de aplicação do Resultado Líquido do Executivo do mesmo ano. Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PSD, José Luís Gaspar Jorge, Jorge José de Magalhães Mendes e Carlos António da Silva Carvalho.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante” – Pelo Senhor Vereador da área do Trânsito Carlos Pereira foi presente a seguinte proposta:-----

“O problema da mobilidade nas cidades deixou de ser exclusivo das grandes metrópoles, constituindo hoje a principal ameaça à qualidade de vida nas cidades de média e pequena dimensão, como Amarante, tornando necessário um aperfeiçoamento constante na disciplina do trânsito;

O uso intensivo de veículos privados, cria problemas de mobilidade, quer pelo estacionamento irregular, quer pela circulação permanente de veículos em vias com elevado número de peões e sem passeios adequados;

Por outro lado, considerando que as obras de requalificação do Largo Conselheiro António Cândido se encontram em fase de conclusão é necessário regular o trânsito na zona do Arquinho;

Acresce a urgência de devolver as ruas às pessoas e a justeza da adequação do presente regulamento às situações vividas no dia a dia.

Todos estes factos justificam a necessidade de alterar o Regulamento Trânsito da Cidade de Amarante, publicado em 25-10-2006, adequando-o às novas situações.

Assim, Proponho:

1. Seja aprovada a presente proposta de alteração do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante;
2. Nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo, a presente proposta de alteração do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante seja colocada em apreciação pública, pelo período de 30 dias, a contar da sua publicação no Diário da República;
3. No mesmo período seja enviado para apreciação das associações representativas Anexo: Proposta de Alteração do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante. Amarante, 7 de Abril de 2010.

O Vereador do Trânsito,

Carlos Gonçalo Teixeira Pereira”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar, por maioria, a proposta de alteração do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante. Mais deliberou submeter, pelo prazo de 30 dias, a discussão pública, nos termos legais, findo o qual deverá ser levado novamente ao Executivo tendo em vista a sua aprovação definitiva.**

Votaram contra os Senhores Vereadores do PSD que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PSD votaram contra fundamentalmente pela forma de apresentação da proposta; A proposta tem falta de qualidade, uma vez que não apresenta peças escritas e desenhadas que permitam uma análise e discussão do “antes” e do que se propõe. No mais não é possível pronunciarmo-nos devidamente sobre esta proposta até por que ela deveria verter as contribuições das diferentes entidades da cidade de forma justificada. Lamentamos que não tenha havido, mais

uma vez, flexibilidade por parte do executivo para adiar o ponto em apreço de forma a ser apresentada a proposta como solicitado pelos Vereadores do PSD.”-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS** – “Ampliação da EB 2,3 de Telões” – (Inf. 3471/07/04/2010).- A Câmara deliberou **aprovar, por unanimidade, o estudo** referente à “ampliação da E.B. 2,3 de Telões, nos termos e de acordo com o parecer do Senhor Director do D.O. de 07 de Abril de 2010, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e, conseqüentemente, dar seguimento à elaboração do projecto.”-----

-----Lida a presente acta em reunião, foi a mesma aprovada, por unanimidade dos membros presentes, nos termos e para os efeitos consignados nos números 2 e 4 do artigo 92º da Lei nº 169/99, na sua redacção actual.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário a subscrevo e
assino.-----